

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202310/0909
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Oliveira do Hospital
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: € 869,84

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: A constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do serviço de desporto do município

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;
 c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação camarária de 21 de setembro de 2023

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	1	Largo Conselheiro Cabral Metello	Oliveira do Hospital	3400062 OLIVEIRA DO HOSPITAL	Coimbra	Oliveira do Hospital

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
f) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@cm-oliveiradohospital.pt. ou pelo correio, registado, dirigido à Câmara Municipal de OI

Contacto: 238605250

Data Publicitação: 2023-10-27

Data Limite: 2023-11-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 208, de 26 de outubro de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho: Referência A- 1 lugar de assistente técnico (desporto) , Referência B- 1 lugar de assistente operacional (tratador/apanhador de animais) . 1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2023, na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho: Referência A- 1 lugar de assistente técnico (desporto), Referência B- 1 lugar de assistente operacional (tratador/apanhador de animais) . 2 - Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Oliveira do Hospital. 3 - Caracterização dos postos de trabalho: Referência A: a constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do serviço de desporto do município; Referência B): a constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal: procede à recolha de animais; cuida da higienização e limpeza das instalações e dos animais ali internados; faz parte das brigadas de desinfestação e auxilia o enfermeiro veterinário. Local de trabalho: área do Município de Oliveira do Hospital 4 - Posição remuneratória: de acordo com a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria: Referências A : 1.ª

posição, nível 7 - € 869,84. Referência B: 1.ª posição, nível 5 - € 769,20. 5 - Requisitos de Admissão: 5.1 - Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão. a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional: Referência A: 12.º ano de escolaridade ou equiparado. Referência B: escolaridade obrigatória. Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Oliveira do Hospital. 6 - Prazo de apresentação das candidaturas: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt). 7 - Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de uma das seguintes formas: Do preenchimento de formulário disponível em www.cm-oliveiradohospital.pt/recursos humanos/Procedimentos concursais/formulário, o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido para o email: recrutamento@cm-oliveiradohospital.pt. ou pelo correio, registado, dirigido à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital ou ainda pessoalmente nos serviços de recursos humanos. 8 - Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado sob pena de exclusão da seguinte documentação: a) Declaração da posse dos requisitos previstos no ponto 5.1. b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais; c) Curriculum Vitae com todos os elementos necessários para a avaliação curricular; d) Comprovativos da formação profissional indicada no Curriculum Vitae, caso se trate de candidato sujeito a avaliação curricular ou seja, que tenha enquadramento no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP; e) Documento comprovativo de vínculo público, devidamente atualizado no qual consta a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções. Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e). 9 - Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão os seguintes: a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP: Ref.ª A - Prova de Conhecimentos Técnica Escrita (PCTE) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Comportará uma única fase, com caráter eliminatório, obedecendo às seguintes regras: Prova escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, com respostas de escolha múltipla e de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, sendo admitida a consulta de legislação não anotada/comentada (em papel). Não é permitida, durante a realização da prova, a utilização de qualquer equipamento que possibilite o acesso à internet, designadamente telemóvel, tablet ou outros; As perguntas da prova de conhecimentos irão incidir sobre as diversas matérias constantes da legislação seguinte, bem como das alterações que sobre ela recaiam e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Lei de Bases do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação; Instalações desportivas de uso público - Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho, na sua atual redação. Ref.ª B - Prova Prática de Conhecimentos Técnicos em que os concorrentes executarão as tarefas que lhe forem ordenadas pelo júri, tarefas que simularão situações em tudo semelhantes às do trabalho que irá ser desempenhado nas funções a que concorre, sendo avaliados a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, tendo a duração máxima de 30 minutos, designadamente recolha de animais, higienização e limpeza das instalações e dos animais ali internados, desinfestação e tratamento de animais internados. ii) Avaliação Psicológica, é efetuada de acordo com o artigo b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente

definido. Será valorada, através das menções classificativas de Apto e Não apto, conforme nº 2 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. O perfil de competências é o seguinte: Referência A: 1) Realização e orientação para os resultados; 2) Conhecimentos e experiência; 3) Tolerância à pressão e contrariedades 4) Trabalho de equipa e cooperação; 5) Responsabilidade e compromisso com o serviço. Referência B: 1) Realização e orientação para os resultados; 2) Orientação para o serviço público; 3) Trabalho de equipa e cooperação; 4) Adaptação e melhoria contínua; 5) Responsabilidade e compromisso com o serviço; b) Para os candidatos com enquadramento no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: i) A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,20 AD$ em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do Desempenho. Sendo: HA= Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores; FP = Formação Profissional — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: Sem participações em ações de formação — 0 Valores Até 7 horas de formação — 10 Valores Até 35 horas de formação — 15 Valores Até 70 horas de formação — 18 Valores Mais de 70 horas de formação — 20 valores EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas: Sem experiência profissional – 0 valores; Com experiência profissional relevante – 10 valores acrescidos de: Até 1 Ano — 2 valores De 1 a 2 anos — 4 valores De 2 a 3 anos — 6 valores Mais de 4 anos — 10 valores Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. AD = Avaliação do Desempenho: serão consideradas as menções obtidas no SIADAP relativas ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Caso o trabalhador não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio – 10 valores. Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, artigo 37.º, na sua atual redação ao: Desempenho Inadequado — 8 valores Desempenho Adequado — 15 valores Desempenho Relevante — 20 valores ii) Entrevista de Avaliação de Competências (50 %) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação atenderá aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um: Referência A: 1) Realização e orientação para os resultados; 2) Conhecimentos e experiência; 3) Tolerância à pressão e contrariedades 4) Trabalho de equipa e cooperação; 5) Responsabilidade e compromisso com o serviço. Referência B: 1) Realização e orientação para os resultados; 2) Orientação para o serviço público; 3) Trabalho de equipa e cooperação; 4) Adaptação e melhoria contínua; 5) Responsabilidade e compromisso com o serviço; Os métodos de seleção constantes do ponto 9 alínea b) do presente Aviso podem ser afastados através de declaração escrita, aplicando-se os métodos previstos para os restantes candidatos. Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoitem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, uma vez que o Município terá de recorrer à prestação de serviços externos para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica. 10 - Valoração Final (VF): A classificação final será obtida a partir da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula: Ref.ª A: $CF = (PCTE \times 100\%) + (AP \times Apto)$ Sendo: CF =

Classificação Final; PCTE = Prova de Conhecimentos Técnica Escrita; AP = Avaliação Psicológica. ou: $VF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$ em que: VF = Valoração final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. Ref.ª B: $CF = (PPCT \times 100\%) + (AP \times Apto)$ Sendo: CF = Classificação Final; PPCT = Prova Prática de Conhecimentos Técnicos; AP = Avaliação Psicológica. ou: $VF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$ em que: VF = Valoração final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 11 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Na eventualidade de continuar a subsistir a igualdade de valorações, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: O candidato com mais tempo de experiência em funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovada; O candidato com maior n.º de horas de formação profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho, devidamente comprovada; O candidato com habilitação literária superior e devidamente comprovada. 12 - Constituição dos júris: Ref.ª A Presidente — João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças; 1.º Vogal efetivo — Ana Cristina de Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º Grau que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnica Superior; Vogais suplentes:- Fernando António Amaral Vicente, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Técnica Superior. Ref.ª B Presidente — Pedro Jorge Rodrigues Couceiro da Costa, técnico superior; 1.º Vogal efetivo — João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Rui Jorge Morgado Amaral, técnico superior; Vogais suplentes:- Ana Cristina de Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnico Superior. 13 - As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio ou por via de email, através do email "recrutamento@cm-oliveiradohospital.pt". As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-oliveiradohospital.pt. A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-oliveiradohospital.pt e afixada no Balcão Único da Autarquia. 14 - O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15 - O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e legislação complementar. 16 - Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos. 17 - Quota de emprego: De acordo com o Decreto lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade funcional for igual ou superior a 60%, é fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso, de entre candidatos aprovados, constantes da lista unitária de ordenação final, homologada. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal. 17.1- Os candidatos devem declarar no formulário da candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação /expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da mesma. 18- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. 19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20- As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitadas no site oficial do Município em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt>. 21- Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 22- O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da

requalificação), conforme solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. 27 de outubro de 2023. - O Presidente da Câmara, José Francisco Tavares Rolo

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		